



INDICAÇÃO Nº254/ 2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- PROMOVER AJUDA E SUPORTE AOS PECUARISTAS DO NOSSO ESTADO.

JUSTIFICATIVA

A pecuária é um setor crucial para a economia: responsável por uma parcela significativa da nossa economia, o que gera empregos e renda, principalmente em regiões rurais. A seca pode levar à morte de animais, redução da produção de leite e carne, e colapso de negócios, impactando negativamente a economia como um todo.

Nesse contexto, a pecuária garante a oferta de proteínas de alta qualidade para a população, mas a seca pode comprometer a disponibilidade de alimentos, levando à insegurança alimentar e aumento dos preços.

Nesse contexto, a seca que atingiu Roraima entre 2023 e 2024 foi um dos eventos climáticos mais severos da história do nosso estado. A seca teve um impacto devastador, entre os quais podemos citar: escassez de água, com o nível dos rios e reservatórios bastante baixo, levando a racionamento de água em Boa Vista e em outros municípios. A falta de água também afetou a agricultura e a pecuária.

Diante disso, cabe ao governo oferecer linhas de crédito com juros baixos, subsídios para a compra de alimentos e água para animais, doação de sementes forrageiras e medicamentos veterinários, e programas de seguro contra seca. Outrossim, construir poços artesianos, barragens e sistemas de irrigação para garantir o acesso à água para os animais e para a produção de forragem; fortalecer a assistência técnica etc.

Ajudar os pecuaristas que foram gravemente afetados durante a seca não é apenas uma questão de justiça social, mas também um investimento no futuro do estado. Ao garantir a sustentabilidade da pecuária, o governo protege a economia, o meio ambiente e a qualidade de vida da população.

Portanto, indico que o governo promova ajuda e suporte aos pecuaristas do nosso estado.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual